ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E DE EMISSÃO DO

NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.935.248/0001-00

Administrado pela

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 13.486.793/0001-42

Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros

CEP 05410-000, São Paulo - SP

No montante total de até

R$ 152.000.000,00

(cento e cinquenta e dois milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM"), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº

Registro da Oferta, para as Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Emissão da 3ª Série, na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1083, em 29/06/2026

Registro da Oferta, para as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Emissão da 2ª Série, na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1082, em 29/06/2026

Registro da Oferta, para as Cotas da Subclasse Mezanino da 3ª emissão da 2ª série, na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1084, em 29/06/2026

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA, constituído sob a forma de condomínio fechado e em classe [única], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 63.823.304/0001-79 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), administrado e gerido pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), a NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.638.617/0001-63, credenciada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "Ofertantes"), em conjunto com a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo)

("Coordenador Líder"), vêm a público COMUNICAR o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de registro melhores esforços de colocação, onde serão emitidas, pelo fundo, (i) 123.000 (cento e vinte e três mil) 3ª emissão da 2ª série de Cotas da Subclasse Sênior, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva Data da 1ª Integralização, totalizando R$123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões reais); (ii) 10.000 (dez mil) 1ª emissão da 3ª série de Cotas da Subclasse Sênior, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva Data da 1ª Integralização, totalizando R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (iii) 19.000 (dezenove mil) Cotas da Subclasse Mezanino, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva Data da 1ª Integralização, totalizando R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), perfazendo o montante total da Oferta de R$152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais), que será destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores"), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "b", da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis. As cotas subscritas durante o período de distribuição serão

integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, na forma do Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis.

Não haverá a distribuição de lote adicional ou lote suplementar, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTIO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM nº 160 e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, segue cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista (1) (2)
1	Realização da Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a 3ª Emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior, com retificações posteriores	01, 05, 09 e 16 de junho de 2026
2	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e Lâmina Disponibilização Prospecto Preliminar	23/06/2026
3	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	29/06/2026
4	Início do Período de Distribuição	29/06/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será

imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Prospecto Definitivo e da Lâmina.

(2) Em caso de modificação da Oferta, os Investidores Qualificados que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar os documentos da Oferta disponíveis em **https://www.apexgroup.com/apex-brazil/** (neste *website*, clicar em "Fundos

de Investimento", depois escolher a opção "BRL" e "FIDC", clicar em "NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, clicar no documento desejado). O ato de emissão da Oferta contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

COORDENADOR LÍDER